



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: domvicoso@starweb.com.br

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1090/2017.**

### **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 953/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a carga horária do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrição na tabela de cargos abaixo do art. 1º da Lei Complementar Nº 953/2010.

<b>CARGO – PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO – NIVEL E PADRÃO</b>	<b>C.HORÁRIA SEMANAL</b>
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	.....	.....	30 Horas
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

**Art. 2º** Revoga-se a referência de carga horária do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no art. 1º da Lei Complementar Nº 953/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 23 DE MAIO DE 2017.

**Francisco Rosinei Pinto**  
Prefeito Municipal

**Sebastião Márcio Marques**  
Chefe de Gabinete

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 23/05/2017.